

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1. Os candidatos relacionados nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 4.1.1 ficam convocados para a realização da etapa de avaliação psicológica, conforme edital de convocação a ser publicado oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 49, DE 7 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTAÇO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Os candidatos considerados aptos na etapa de exames biométricos e avaliação médica, ou que tiverem esta etapa suspensa, estão convocados para a etapa de avaliação psicológica.

1.2. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no UniCEUB - Centro Universitário de Brasília - Campus Asa Norte, localizado na SEP/ Quadra 707/907 - Entrada pela W-5 Norte- Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.790-075:

2.1.1. No dia 16 de março de 2019 (sábado), com início às 14h (quatorze horas), para os candidatos ao cargo de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4; e

2.1.2. No dia 17 de março de 2019 (domingo), com início às 8h (oito horas), para os candidatos ao cargo de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7.

2.2. Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 2.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 50/DGP - PMDF, DE 7 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 30/DGP-PMDF, de 11 de fevereiro de 2019, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0701762-74.2019.8.07.0001); 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI (sub judice, Ação Ordinária nº 0712431-72.2018.8.07.0018) e; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES (sub judice, Ação Ordinária nº 0700414-67.2019.8.07.0018).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0700025-39.2019.8.07.0000).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 51/DGP - PMDF, DE 7 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS
E AVALIAÇÃO MÉDICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisões judiciais, torna público o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de

Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

1.1 Candidatos, em condição sub judice, que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197131104, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA, (sub judice, Processo nº 0748500-12.2018.8.07.0016); 197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0718213-17.2018.8.07.0000).

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102):

197122434, ISABELÁ BRITO COUTO DE OLIVEIRA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701643-19.2018.8.07.9000); 197121927, WISLA JUREMA NUNES LIMA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701571-32.2018.8.07.9000).

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

2.1 Candidato, em condição sub judice, que compareceu à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foi considerado inapto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101):

197107722, BRUNO SOUZA ALVES, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0701633-72.2018.8.07.9000).

3 DOS RECURSOS

3.1 Os candidatos disporão de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

3.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.8 O candidato poderá visualizar o relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, até o dia 29 de abril de 2019.

3.9 Após o prazo determinado no subitem 3.8 deste edital, os pedidos de relatório individual da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser feitos diretamente na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00092036/2018-88). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP e, no mesmo ato, APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) dias à empresa CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.108.772/0001-28, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CEORL - CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLOGICO LTDA , CNPJ nº 07.637.917/0001-40, situada na SEPS EQ 715/915 Conjunto A Bloco D Consultórios 215 a 219, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-911, nos subitens 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4, tudo do projeto básico, anexo I, ao edital de credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00013538/2019-31. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Cláudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00, situada no SMHN Qd. 02 B1 C Número 44 Salas 501/ 502, 508 a 510, 515 a 517 e Térreo 03 a 05 - Parte A, Asa Norte - BRASÍLIA - DF, CEP 70.710-100, nos subitens 4.7 (Empresas